



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico Jbsé de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### PROJETO DE LEI N° 008/2012

**Súmula:-** Cria cargos no Quadro Permanente da Autarquia Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei 068/97 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### L E I

**Art. 1º.** Altera para 10 (dez) o número de vagas do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, constante no Grupo 01 do Anexo II da Lei 068/97, de 15.08.97, modificada pela Lei 138/03, de 31.10.03.

**Art. 2º.** Altera para 40 (quarenta) o número de vagas do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, constante do Anexo III da Lei 068/97, de 15.08.97, modificada pela Lei 073/06, de 29.05.06.

**Art. 3º.** Altera para 60 (sessenta) o número de vagas do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, constante do Anexo III da Lei 068/97, de 15.08.97, modificada pela Lei 073/06, de 29.05.06.

**Art. 4º.** Fica criado no Grupo 01 do Anexo II, da Lei 068/97, de 15.08.97, os cargos de **ADVOGADO, ENGENHEIRO CIVIL e MÉDICO PEDIATRA** conforme especificado a seguir:

### ANEXO II

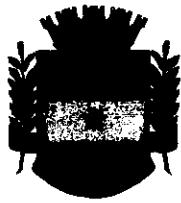
#### GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL SUPERIOR- GOP

##### GRUPO 01

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Advogado	106	05	30	Nível Superior em Direito e Registro no Conselho Regional da categoria – OAB/PR
Engenheiro Civil	106	02	30	Nível Superior em Engenharia e Registro no Conselho Regional da categoria – CREA/PR
Medido Pediatra	134	20	20	Nível Superior em Medicina, Certificado de Especialização e/ou Aperfeiçoamento na área e Registro no Conselho Regional de Medicina/PR

Vida Sim - Drogas Não!  
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico Jbsé de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01.01.12.

**Município de Apucarana, aos 13 de janeiro de 2012.**

*João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal*

Vida Sim - Drogas Não!  
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico Jbsé de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-

O incluso Projeto de Lei que estamos encaminhando para a apreciação dos Nobres Edis, visa à criação de cargos, junto a Autarquia Municipal de Saúde.

Esta é uma necessidade preeminente da Administração Municipal, em face da necessidade de inclusão de profissionais de apoio técnico para os Postos de Saúde, que surgiram em face das ampliações que foram feitas nos mesmos e com a construção de novos Postos de Saúde construídos nesta Administração, cujo objetivo maior é tornar mais acessível e próximos das localidades onde existe maior concentração de população, que são os bairros e vilas do nosso município.

Por ocasião da criação de cargos, a última ocorreu em 1997, não foram previstos alguns cargos que na época não eram necessários em função dos serviços que eram realizados pelos profissionais existentes na Prefeitura, como os serviços de Engenharia e na área Jurídica.

No decorrer do tempo, com o aumento da demanda dos serviços, a necessidade de acompanhamento é imprescindível que a Autarquia Municipal de Saúde, conte com esses profissionais, além do que, é exigência legal, que estes profissionais sejam concursados, razão pela qual, formulamos o presente Projeto de Lei.

Estamos certos do apoio que sempre pudemos contar com a manifestação favorável de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei.

Município de Apucarana, aos 13 de janeiro de 2012.

*João Carlos de Oliveira*  
*Prefeito Municipal*

Vida Sim - Drogas Não!  
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161

